



DECRETO 52/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 524.769,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1082 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                     |                                                |                  |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------------|------------|
| 0101                | CAMARA MUNICIPAL                               |                  |            |
| 1002                | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE              |                  |            |
| 44905200 - 15000000 | Equipamentos e Material Permanente             | 80.000,00        |            |
|                     |                                                | Soma da Ação:    | 80.000,00  |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO |                  |            |
| 33901400 - 15000000 | Diárias - Pessoal Civil                        | 14.000,00        |            |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo                            | 20.000,00        |            |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 304.674,28       |            |
| 33909300 - 15000000 | Indenizações e Restituições                    | 106.094,72       |            |
|                     |                                                | Soma da Ação:    | 444.769,00 |
|                     |                                                | Soma da Unidade: | 524.769,00 |
|                     |                                                | Total Geral:     | 524.769,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                     |                                                |                  |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------------|------------|
| 0101                | CAMARA MUNICIPAL                               |                  |            |
| 1001                | MELHORAMENTO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO    |                  |            |
| 44905100 - 15000000 | Obras e Instalações                            | 27.600,00        |            |
|                     |                                                | Soma da Ação:    | 27.600,00  |
| 2001                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO |                  |            |
| 31900300 - 15000000 | Pensões                                        | 600,00           |            |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado              | 600,00           |            |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 185.969,00       |            |
| 31901300 - 15000000 | Obrigações Patronais                           | 300.000,00       |            |
| 31909200 - 15000000 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 10.000,00        |            |
|                     |                                                | Soma da Ação:    | 497.169,00 |
|                     |                                                | Soma da Unidade: | 524.769,00 |
|                     |                                                | Total Geral:     | 524.769,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Propriá, Estado De Sergipe 16 de outubro de 2025.

JOSE LUCIANO NASCIMENTO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL